



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3224



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.867, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as Leis Municipais nº 2.055/2019 e nº 2.107/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL – CMDCA, constituído pelos seguintes representantes:

Nome	Titular/ Suplente	Órgão que representa
Andreia Cristina Oliveira	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Lize Laine Zimmermman Dorne	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Vanessa Ackermann Bez	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Jucelene Terezinha Rech Rios	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Dayane Portes dos Santos Silva	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Marcia Rosane Correia de Araújo	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Gabriela Lia Deitos	Titular	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Tiago de Barba	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
<b>Não Governamental</b>		
Cleonice M. Trevizan dos Santos	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Isa Kaine Blausius	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Naci Metzker	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Ricielle Dall'Astra	Suplente	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Andreia Correia Rosa Albrecht	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Valmi Manthey	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE
Suzana Zolondek	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.731/2022, de 14 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 22 de março de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

EDITAL Nº. 010/2023

**CONVOCA O PROCESSO DE  
ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL,  
ESTADO DO PARANÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.055/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

### **1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**1.1** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 12.696/2012, Lei nº 13.824/2019 e Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2.055/2019, sendo realizado sob a responsabilidade do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** e fiscalização do Ministério Público;

**1.2** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constituiu através da Resolução Nº 09/2023/CMDCA, publicada em 15/02/2023, a Comissão Especial para Realização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028, composta pelos seguintes membros;

Presidente – Andréia Cristina de Oliveira

Vice-Presidente – Valmi Manthey

Relatora – Vanessa Ackermann Bez

Vice Relatora – Andréia Correia Rosa Alcrecht

Membro – Cleonice Maria Trevizan dos Santos

Membro – Jucelene Terezinha Rech Rios

**1.3.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos escolhidos e seus respectivos suplentes ocorrerá na data de **10 de janeiro de 2024**;

**1.4.** Deste modo, visando a respectiva regulamentação e objetivando ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, **torna-se público** o presente Edital, nos termos:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

### 2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processo de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas na Lei Federal nº 8.069/90, observados os deveres e vedações, assim como pela Lei Municipal nº 2.055/2019 e respectivas atualizações;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, anexo ao Paço Municipal, com sede na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, **no período de 30 de março a 28 de abril de 2023, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.**

3.2. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (45) 3121-1000, Ramal 1030 e 1036.

### 4. DO MANDATO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 O mandato dos membros do Conselho Tutelar será para o quadriênio 2024/2028. (10/01/2024 a 09/01/2028)

4.2. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais.

4.3. Nos demais horários, aos sábados, domingos e feriados, em regime de atendimento de sobreaviso, segue-se o cumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul.

4.4 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados, em regime de escala.

4.5 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso não é remunerada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**4.6** O valor do vencimento mensal será regido conforme Estruturação do Plano de Cargos e Salários do Município, sendo equivalente ao nível 23 (R\$ 1.913,67) para o Coordenador (a), e ao nível 19 (R\$ 1.618,34) para os demais membros.

**4.7** A recomposição salarial anual ocorrerá conforme reajuste concedido a equivalência proporcional aos níveis 23 para o Coordenador (a), e nível 19 para os demais membros.

### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

**5.1** A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político.

**5.2** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar são exigidos os seguintes requisitos:

I - Ser maior de 21 anos de idade;

II - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes civis e criminais expedidas pelo Departamento de Polícia Federal, e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano, e comprovar domicílio eleitoral, apresentando algum dos seguintes documentos: contrato de locação, fatura de água, energia elétrica ou telefone, que atestem residência em nome do interessado;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VI - Apresentar reconhecida e comprovada experiência profissional de trabalho de no mínimo 1 (um) ano, no trato direto com criança e adolescente, nas áreas da educação, saúde ou assistência social;

VII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

VIII – Apresentar cédula original do Registro Geral – RG, ou documento equivalente, e;

IX – Apresentar documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**5.3** O titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretenda concorrer ao Conselho Tutelar, deverá pedir afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**5.4** São impedidos de prestar serviço no Conselho Tutelar ao mesmo tempo, cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a), padrasto, madrasta e enteado (a), conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**5.5** O pedido de inscrição deverá ser formulado a partir do dia 30/03/2023, até o dia 28/04/2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul/PR, das 08h às 11h30, e 13h30 as 17h, sendo pelo próprio candidato ou seu procurador, em instrumento fornecido pelo CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital, onde serão autuados e enviados à Comissão Especial, para serem processados.

**5.6** Esgotado o prazo para inscrições, a Comissão Especial fará a análise das inscrições e documentos solicitados, e em seguida informar-se-á por meio de publicação o nome dos candidatos inscritos.

**5.7** Os pedidos de impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial Responsável pelo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

**5.8** Os candidatos impugnados serão intimados, e terão prazo de 5 (cinco) dias, para apresentarem sua defesa.

**5.9.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

**5.10.** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do CMDCA, até o dia 13 junho de 2023, momento em que o respectivo conselho se reunirá e apresentará sua análise e decisão nesta mesma data;

**5.11.** Esgotada a fase recursal, o CMDCA fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

**5.12.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento da constatação, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**5.13** A todos os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Céu Azul, será dada ampla publicidade e a maior divulgação possível.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**6.1** O presente processo de escolha será realizado pelo CMDCA, mediante Edital publicado na imprensa local, Diário Oficial Eletrônico e afixado em locais públicos e visíveis.

**6.2** Pertinente a Campanha individual dos candidatos, será permitida somente a propaganda nos veículos de comunicação social digital, (plataformas online), bem como materiais impressos. Quanto a divulgação por rádio, admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos.

**6.3** É proibida a propaganda por meio de anúncio luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público e/ou privado, com exceção dos locais autorizados pela legislação ou postura municipal, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

**6.4** O candidato que diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas neste Edital, será notificado a comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis, perante a Comissão Especial, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.

**6.5.** Cometendo nova infração, após formalmente advertido, terá o candidato o registro da candidatura cassada, ficando impossibilitado de participar do pleito.

## **7. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**

**7.1** É vedado ao candidato:

I - Transportar ou promover o transporte de eleitores no dia do Processo de Escolha;

II - Aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens de qualquer natureza;

III - Praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral.

**7.2** A não observância destas vedações pelo candidato, implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.

**7.3** Qualquer pessoa pode notificar a inobservância das proibições referidas nos artigos anteriores, protocolando junto ao CMDCA petição escrita dirigida à Comissão Especial e Instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

**7.4** A Comissão ou membro designado procederá as diligências necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, formalizará relatório circunstanciado da denúncia e consequente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**7.5** Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo submetidos à Comissão Especial para decidir sobre o mérito, em igual prazo, publicando-se a decisão no Diário Oficial Eletrônico.

**7.6** Desta decisão caberá recurso para o CMDCA, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão referida no parágrafo anterior, que decidirá o recurso em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão no Diário Oficial Eletrônico.

### **8. DA DATA UNIFICADA DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**8.1** O processo de escolha acontecerá na **Escola Municipal Leôncio Correia, situada na Rua Professor Daniel Muraro, Nº 958, Centro, Céu Azul/PR, no dia 01/10/2023, das 08h às 17h** conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA.

**8.2** As cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal de Céu Azul, mediante prévia aprovação da Comissão Especial do CMDCA.

**8.3** O eleitor terá direito a votar uma única vez, podendo votar apenas em 01 (um) candidato.

**8.4** A ordem nominal dos inscritos, bem como o número na Cédula de Votação será definida por sorteio.

**8.5** Nas cabinas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

**8.6** Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e a apuração, sob fiscalização do Ministério Público.

**8.7** As cédulas que apresentarem voto em mais de um candidato serão anuladas.

**8.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com o Ministério Público.

### **9. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

**9.1** Concluindo o processo de escolha, a Comissão Eleitoral Especial proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos com o número de votos recebidos.

**9.2** Os cinco primeiros colocados mais votados serão considerados escolhidos como conselheiros titulares, ficando os demais, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**9.3** Havendo empate na votação, será considerado escolhido o candidato com maior idade.

**9.4** Os membros titulares escolhidos, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse do cargo de conselheiro tutelar na data do dia 10 de janeiro de 2024, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

**9.5** Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

**9.6** O calendário da programação dos eventos seguem de acordo com o Anexo I deste presente edital.

**9.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, 22 de março de 2023.

**Cleonice Maria Trevizan dos Santos**  
Presidente do CMDCA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3224



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Céu Azul – Paraná

## Anexo I

### Calendário Oficial do Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar

<b>Data</b>	<b>Assunto</b>
14/02/2023	Reunião do CMDCA - Escolha da Comissão Especial
16/03/2023	Reunião da Comissão Especial
22/03/2023	Reunião do CMDCA - Aprovação do Edital
22/03/2023	Publicação do Edital – Diário Oficial Eletrônico
23/03/2023	Divulgação do Edital no mural da Prefeitura, CRAS, Conselho Tutelar, Câmara de Vereadores e meios de comunicação.
23/03/2023	Ofício ao Ministério Público com cópia do Edital e Ata da Reunião do CMDCA
24/03/2023	Ofício solicitando relação de eleitores, urnas e cabinas convencionais ao Cartório Eleitoral da Comarca.
30/03/2023	Abertura das Inscrições dos candidatos para pleito de Conselheiro (a) Tutelar
28/04/2023	Data final para realização das Inscrições
04/05/2023	Data da reunião da Comissão Especial para análise da documentação dos candidatos e validação das candidaturas (Deferidas e Indeferidas) provisoriamente
09/05/2023	Publicação do Edital dos Candidatos deferidos e indeferidos (Prazo de 05 dias para pedidos de Impugnação)
10/05/2023	Envio da Publicação dos candidatos Insritos ao Ministério Público
14/05/2023	Data final do prazo para pedidos de impugnação
18/05/2023	Notificação dos candidatos com pedidos de impugnação, indicando prazo de 05 dias para apresentação de defesa
23/05/2023	Fim do prazo para apresentação de defesa por parte do(s) candidato(s) com pedido(s) de impugnação
01/06/2023	Reunião da Comissão Especial para análise e decisão dos pedidos de impugnação bem como das defesas apresentadas
02/06/2023	Publicação de novo Edital de candidatos, (deferidos e Indeferidos) após análise dos pedidos de impugnação (concedendo 05 dias de prazo para Interposição de Recursos)
07/06/2023	Fim do prazo para interposição de Recursos contra eventuais decisões da Comissão Especial
13/06/2023	Reunião Extraordinário do CMDCA para análise e decisões dos eventuais pedidos de recurso
27/06/2023	Reunião do CMDCA e da Comissão Especial para Deliberar de forma definitiva os candidatos aptos
30/06/2023	Publicação dos candidatos habilitados (candidaturas válidas/Deferidas)
30/06/2023	Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuzul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuzul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

	das denúncias de pratica de condutas vedadas durante o processo de escolha.
03/07/2023	Encaminhamento de Ofício ao Ministério Público com a publicação de candidatos inscritos (validos/deferidos)
03/07/2023	Encaminhamento de Ofício solicitando policiamento para o dia do Processo de Escolha (Polícia Civil e Militar)
06/07/2023	Reunião para firmar compromisso, da Comissão Especial com os candidatos habilitados
30/07/2023	Divulgação de cartazes físicos e digitais nos espaços públicos e mídias sociais, dos candidatos para o pleito bem como local e horário de votação
28/07/2023	Convocação de servidores públicos municipais para auxiliar no dia do processo de escolha
12/09/2023	Reunião da Comissão Especial juntamente com os servidores municipais convocados, visando orientações
18/09/2023	Confecção das Cédulas de Votação
01/10/2023	Data Unificada - Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
01/10/2023	Publicação de Edital com resultados (número de votos), indicando candidatos escolhidos e respectivos suplentes do Processo de Escolha, afixado no mural do local de votação
02/10/2023	Publicação de Edital com resultados (número de votos) indicando candidatos escolhidos e respectivos suplentes do Processo de Escolha no Diário Oficial Eletrônico Municipal
03/10/2023	Ofício ao Ministério Público com resultado (número de votos) indicando candidatos escolhidos e respectivos suplentes do Processo de Escolha do Conselho Tutelar
19/12/2023	Ofício e convite as autoridades para participarem da posse dos conselheiros tutelares escolhidos
10/01/2024	Posse dos conselheiros tutelares escolhidos

Obs.: Este calendário poderá ser alterado conforme determinação da Comissão Especial Eleitoral.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, 22 de março de 2023.

**Cleonice Maria Trevizan dos Santos**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3224



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Céu Azul – Paraná

## EDITAL Nº 011/2023/CMDCA

### CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CÉU AZUL/PR, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA

○ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022, nas Leis Municipais Nº 2.055/2019, e 2.454/2023;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** a demissão e respectiva vacância de membros Conselheiros titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vaga suplementar imediata para a função pública de membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, com vistas ao cumprimento do mandato 2020/2024;

**CONSIDERANDO** o tempo exíguo para completar o processo de tal forma que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar à população;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do art. 16 da Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, no qual estabelece que em caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas;

**CONSIDERANDO** as alterações na LC nº 184/2015, inseridas pela LC nº 256, de 02 de fevereiro de 2022, em que prevê a possibilidade de eleição indireta em casos de vacância do cargo de conselheiro e ausência de suplemente para suprir a função;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2023/CMDCA, que dispõe da Constituição da Comissão Especial para Realização do Processo de Escolha Suplementar e Emergencial dos Membros do Conselho Tutelar, e;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente realizada em 22/03/2023, conforme ata nº245/2023;

**RESOLVE:** Abrir as inscrições para a escolha suplementar de membros Conselheiros tutelares (titular e suplentes) para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, conforme o presente edital:

### **1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1.1. Fica aberta 01 (uma) vaga para membro Titular imediata para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, para cumprimento de mandato na forma suplementar, compreendendo mandato até 09/01/2024.

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.3. O candidato escolhido através de processo de escolha indireto, em conformidade com o disposto neste edital e nas Leis Municipais Nº 2.055/2019, e 2.454/2023, bem como da Resolução nº 231/2022/CONANDA, assumirá o cargo de membro titular e os demais inscritos ficarão na condição de suplente do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de escolha.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro do Conselho Tutelar	01 (uma) vaga Titular	40h semanais	Coordenador (R\$ 1.913,67)  Membros (R\$ 1.618,34)

1.6 O horário de expediente do integrante do Conselho Tutelar é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h30, respeitado o intervalo de almoço, conforme inciso I do art. 24 da LC 184/2015, ficando sujeito a alterações em caso de alteração legislativa posterior.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

1.7.1 Nos demais horários, aos sábados, domingos e feriados, em regime de atendimento de sobreaviso, segue-se o cumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.8. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados, em regime de escala.

1.9 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso não é remunerada.

1.10 as especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Leis Municipais Nº 2.055/2019, e 2.454/2023.

## **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

2.1 O processo de escolha suplementar de membros Conselheiros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II Verificação e análise dos documentos dos inscritos;
- III Publicação das inscrições;
- IV Prazos para recursos ou impugnações a candidaturas;
- V Verificação e análise dos pedidos de Impugnação e Recursos;
- VI Homologação das Inscrições;
- VII Escolha indireta pelo CMDCA;
- VIII Posse do Conselheiro(a) Tutelar escolhido.

## **3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro conselheiro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem as condições para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Leis Municipais Nº 2.055/2019, e 2.454/2023. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar são exigidos os seguintes requisitos:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3224



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Céu Azul – Paraná

I - Ser maior de 21 anos de idade;

II - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes civis e criminais expedidas pelo Departamento de Polícia Federal, e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano, e comprovar domicílio eleitoral, apresentando algum dos seguintes documentos: contrato de locação, fatura de água, energia elétrica ou telefone, que atestem residência em nome do interessado;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VI - Apresentar reconhecida e comprovada experiência profissional de trabalho de no mínimo 1 (um) ano, no trato direto com criança e adolescente, nas áreas da educação, saúde ou assistência social;

VII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

VIII – Apresentar cédula original do Registro Geral – RG, ou documento equivalente, e;

IX – Apresentar documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**

4.1 São impedidos de prestar serviço no Conselho Tutelar ao mesmo tempo, cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a), padrasto, madrasta e enteado (a), conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

4.2 Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1. As inscrições ficarão abertas do dia 24 de março de 2023 ao dia 03 de abril de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h na Secretaria Municipal da Assistência Social, situado no Paço da Prefeitura Municipal de Céu Azul, na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

- 5.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 5.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição, para registro da candidatura, os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- 5.5. A inscrição só será realizada impreterivelmente pelo candidato, ou seu procurador.
- 5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante a correta apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.
- 5.8 A inscrição será gratuita.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a correta entrega da documentação exigida.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

- 6.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 6.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital bem como na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, e nas Leis Municipais Nº 2.055/2019, e 2.454/202.
- 6.5 A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 10 de abril de 2023, em Diário Oficial do Município de Céu Azul.
- 6.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, entre os dias 11 a 13 de abril de 2023, **das 08h30 às 11h30 e das 14h**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

às 17h na **Secretaria Municipal da Assistência Social**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

6.7 A Comissão Especial deverá deliberar e publicar o resultado dos recursos e a homologação dos inscritos no dia 14 de abril de 2023.

### **7. DA ESCOLHA, NOMEAÇÃO E POSSE**

7.1 A Comissão Especial será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares do CMDCA, a qual será realizada na data de 18 de abril de 2023.

7.2 Os membros titulares do CMDCA terão direito a voto secreto no candidato que considerar mais habilitado para o desempenho da função.

7.3 A votação ocorrerá no dia 18 de abril de 2023, as 14h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, onde deverão obrigatoriamente se fazer presente todos os membros titulares do CMDCA.

7.4 Havendo empate em alusão ao número de votos recebidos, fica considerado escolhido o candidato com maior idade. Este critério também é válido para ordem classificatória dos suplentes.

7.5 O resultado também será publicado no dia 18 de abril de 2023 nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive no Diário Oficial Eletrônico, contendo o nome do escolhido (titular e respectivos suplentes).

7.6 O candidato escolhido será nomeado por ato oficial do Prefeito Municipal.

7.7 A posse do candidato escolhido como titular será em 20 de abril de 2023.

7.8 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o primeiro suplente.

### **8. DO CALENDÁRIO**

8.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha suplementar emergencial dos membros do Conselho Tutelar:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>22/03/2023</b>	Publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul
<b>24/03/2023 à 03/04/2023</b>	Prazo para inscrição dos candidatos
<b>11/04/2023</b>	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3224



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

12/04/2023 a 13/04/2023	Prazo para interposição de recurso ou impugnação aos candidatos
14/04/2023	Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e homologação dos inscritos
18/04/2023	Eleição indireta dos candidatos pelo CMDCA
18/04/2023	Publicação do resultado final (titular e suplentes)
20/04/2023	Posse do Conselheiro Escolhido

8.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

9.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato escolhido na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

9.3. As datas relativas ao presente processo de escolha poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

9.4. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.6. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo de escolha que serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 22 de março de 2023.

**Cleonice Maria Trevizan dos Santos**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3224



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Céu Azul – Paraná

## ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MANDATO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Atendente:		
Nome do Candidato:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:	
Nome do cônjuge:		
Endereço:		Nº:
Bairro:		
Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:	
Email:		
Telefone para recados:	Falar com:	

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no Edital nº 011/2023 de processo de escolha suplementar e emergencial de conselheiro tutelar de Céu Azul/PR, bem como a veracidade de todas as informações prestadas na inscrição, assumindo total responsabilidade.

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3224



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

### DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO E RATIFICAÇÃO QUANTO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR**  
Contrato nº 28/2022 – M.C.A. – Pregão 40/2022 – M.C.A.

**REFERENTE: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Processo nº 011/2023 – 1Doc

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), para os agentes do quadro e que vierem a ser contratados no Município de Céu Azul/PR.

Diante do recurso promovido pela empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP**, CNPJ: **18.113.470/0001-27**, quanto a aplicação de penalidade, decorrente da instauração do processo administrativo sancionatório pertinente a execução do objeto do Contrato nº 28/2022, conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº 011/2023 – 1Doc.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise do recurso pela fiscalização e gestão do contrato, promovendo o registro e manifestação junto ao respectivo Processo Administrativo, quanto ao recurso interposto;

Diante da análise pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo de penalidade, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto quanto a penalidade aplicada através do Processo Administrativo (Processo nº 011/2023 – 1Doc). Diante das análises e fundamentações constantes no processo, manifestações do gestor e fiscal do contrato, bem como parecer jurídico quanto a análise do recurso, por não terem sido apresentados fatos ou situação que possam alterar a penalidade aplicada ou mesmo que afaste a sua responsabilidade pela inexecução do objeto do Contrato.

#### **RATIFICAÇÃO DA PENALIDADE:**

Em decorrência do indeferimento do recurso, fica **RATIFICADA** a aplicação das penalidades, compreendendo:

- 1- Aplicação de Multa:** aplicar multa de 10% sobre o valor total do contrato, referente os serviços do empenho 2874/2022, perfazendo o valor da multa o importe de R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) compreendendo: (R\$ 25.500,00 valor do empenho



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3224



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

x 10% = R\$ 2.550,00). Conforme previsto na Cláusula Sexta Letra b), do Contrato nº 28/2022 e Lei 8.666/93 Art. 87 Inciso II;

- 2- **Rescisão unilateral do Contrato:** Rescindir unilateralmente o Contrato nº 28/2022, pela não execução dos serviços, com fundamento na Lei 8.666/93 Art. 79 Inciso I.
- 3- **Aplicação de Impedimento de Licitar com o Município:** aplicar a penalidade de suspensão de licitar pelo período de 02 (dois) anos com o Município de Céu Azul, Conforme previsto na Cláusula Sexta, Letras b), c), f) do Contrato nº 28/2022 e Lei 8.666/93 Art. 87 Inciso III:

Publique-se e notifique-se o interessado.

Céu Azul, 09 de março de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3224

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 71/2022 de 10/10/2022 – Aditivo nº 0 1 - Ref. Tomada de Preços nº. 9/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra reforma da espaço junto a Secretaria da Educação para instalação do CAMU, conforme projetos;

ALTERAÇÃO: a) Promover o aumento de meta física, em 29% na importância de R\$ 22.127,09 (Vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e nove centavos), considerando os prazos necessários para medição final, pagamento, recebimento provisório e definitivo da obra, conforme planilha constante no anexo I, deste Aditivo.

b) Promover a glosa de itens de serviços em 15 % na importância de R\$ 13.592,56 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de constante no Anexo II, deste Aditivo.

Data da Alteração: 20/03/2023

Valor do Aditivo: R\$ 8.534,53

VIGÊNCIA: 09/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALEX PAULO DALMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3224



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, que tem por objeto (Registro de Preços de serviços técnicos de topografia para futuras e eventuais aquisições, para elaboração de projetos do Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
KULCHESKI & CIA LTDA - ME	84.843.077/0001-13	39.592,00

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 39.592,00** PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3224



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022 – M.C.A.

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços formalizado com o fornecedor **F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP**, situada na AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, 3122, 0, na cidade de Mandaguari – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 18.113.470/0001-27, neste ato devidamente representado pelo Sr. **FABIO MOSCONI**, inscrito no CPF sob o nº 049.148.659-63, oriundo do processo licitatório **Pregão nº 40/2022**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), para os agentes do quadro e que vierem a ser contratados no Município de Céu Azul/PR.**

Considerando a penalidade aplicada em 09 de março de 2023, através do Despacho de Decisão de Recurso e Ratificação quanto a Aplicação de penalidade ao Processo Administrativo nº 011/2023 – 1Doc, contra a empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP**, CNPJ: 18.113.470/0001-27, após transcorrido o prazo recursal, e de acordo com Relatório da Comissão, Parecer Jurídico e Despacho de Decisão de Recurso e Ratificação quanto a Aplicação de penalidade.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato nº 28/2022 - **Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), para os agentes do quadro e que vierem a ser contratados no Município de Céu Azul/PR.**, formalizado entre as partes em 12 de maio de 2022, conforme processo de penalidade decorrente da inexecução dos serviços do referido, com fundamento no Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

Céu Azul, em 21 de março de 2023

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3224

## PODER LEGISLATIVO



### ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004.2023

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza o Vereador Adriano José Swidzikiewicz para participar do Curso: "Técnicas de Produção de Conteúdos Digitais para o Legislativo e Executivo", promovido pela Uni Legislativo Ltda, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 24 de março de 2023, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Vereador mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 21 de março de 2023.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente